

Relatório da Prefeitura aponta impedimento técnico e legal para execução de propostas

*O Legislativo arujaense terá de propor o remanejamento de R\$ 138,5 mil de recursos relacionados a emendas impositivas inseridas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 devido a impedimento técnico ou legal para execução das propostas. A informação consta do ofício [nº 264/2019](#) encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal e lido na Sessão Ordinária de 17/04. O envio do documento cumpre exigência do artigo 15-B da Lei [nº 3042/2018](#) em seus parágrafos 2º e 3º e incisos I, II, III e IV. Neles, a Lei exige que a Prefeitura apresente relatório com a devida justificativa caso verifique problemas para implementação das emendas impositivas.

Cinco emendas foram consideradas inexequíveis pelo secretário de Finanças Caio César Vieira de Araújo, que assina o relatório. Três delas destinavam recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae): a de número [194/2018](#) de autoria do vereador Gabriel dos Santos (PSD); a de [nº 205/2018](#), proposta pelo atual Presidente do Legislativo, Reynaldo Gregório Junior (PTB), o *Reynaldinho*, e a de [nº 219/2018](#) de iniciativa do vereador Abel Franco Larini (PR), o *Abelzinho*. Nos dois primeiros casos, houve erro na identificação da unidade orçamentária. No terceiro, o problema foi a falta de Termo de Colaboração da entidade com a Secretaria de Assistência Social o que impede o uso do recurso para a compra de equipamentos, como indicado pelo parlamentar.

No caso da emenda [nº 186/2018](#) do vereador Edimar do Rosário (PRB), o *Pastor Edimar de Jesus*, houve equívoco na alocação do recurso que deveria ser aplicado para manutenção do Conselho Tutelar; já na emenda [nº 203/18](#) de autoria da vereadora Cristiane Araújo Pedro (PSD), a *Profª Cris do Barreto*, o problema foi a impossibilidade de aquisição pela Secretaria de Assistência Social de cadeiras de rodas, cadeiras de banho e muletas, conforme determinado pela Resolução [nº 39/2010](#) do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Os vereadores terão prazo de pelo menos 30 dias para apresentar ao Poder Executivo proposta de remanejamento da programação, caso o impedimento seja considerado irreversível. A medida está prevista na lei de criação do Orçamento Impositivo. Após finalizado esse prazo, a Prefeitura deverá encaminhar à análise do Parlamento o projeto de Lei de alteração da peça orçamentária, de acordo com o solicitado pelos autores das emendas.

*Atualizada em 22/04/2019 às 9h31

Câmara Municipal de Arujá

Assessoria de Comunicação

www.camaraaruja.sp.gov.br

imprensa.camaraaruja@gmail.com

silmara@camaraaruja.sp.gov.br

(11) 4652-7067

Publicado em 18/04/2019

Texto: Silmara Helena

Fotos: Imprensa/CMA